



**PR EFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 20/SPPD/CD/PGM/2021.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n. 04.0002/CD/PGM/2021 relacionado a apuração de transgressão disciplinar por parte de servidor público municipal que divulgou em rede social pessoal sua vacinação da COVID-19, **estando o mesmo fora do grupo prioritário relacionado pelas autoridades sanitárias;**

CONSIDERANDO a previsão legal do Afastamento Preventivo contida no art. 165 da Lei Complementar n. 385 de 01 de Julho de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR O AFASTAMENTO IMEDIATO do servidor **L. D. L. M., Gerente Administrativo de Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, Cadastro nº 1000235, lotado na UPA – Zona Leste, **do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 2º – DETERMINAR que durante o afastamento indicado no artigo anterior, o servidor fica proibido de adentrar na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Zona Leste.

Art. 3º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador- Geral do Município